



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

## ADITIVO Nº 46/2022

### 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA ARCANTE CONSTRUTORA EIRELI – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 – PROCESSO Nº 1.006/2022

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, neste **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa ARCANTE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.802.134/0001-80, com sede à Av. Pensilvânia, 235, SI 24, Jd Flórida - Jacareí/SP, telefone (12) 3961-4399 e e-mail comercial@arcante.com.br, neste ato devidamente representada pelo senhor Daniel Porto dos Santos, portador do RG nº 24.242.311-5 e CPF nº 278.246.018-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 08/2022, PROCESSO Nº 1.006/2022**, pelo tipo: MENOR PREÇO POR ITEM - tem entre si justa e contratada, assinam o presente ADITAMENTO, pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes aceitam de comum acordo a alteração do instrumento contratual nº 121/2022, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E ESCOLARES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACATU/SP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Condicionada à justificativa da empresa contratada – Protocolo 1DOC nº [2.592/2022](#) - do aceite do gestor do contrato, da manifestação técnica do Departamento Municipal de Obras e do entendimento da Procuradoria Jurídica, fica aditado o prazo para execução dos serviços, constante no Termo de Referência, em **18 (dezoito) semanas**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 05 de outubro de 2022.

**Vinicius Brandão de Queiróz**  
Prefeito Municipal

**Arcante Contrutora Eireli**  
Daniel Porto dos Santos  
RG nº 24.242.311-5 - CPF nº  
278.246.018-89

**Julie Moraes Silva**  
Diretora do Departamento  
Municipal de Educação  
Gestora do Contrato

#### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_